



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, sediada na Avenida Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jocimar Ribeiro Feitosa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP/PI, e CPF nº 874.702.413-53, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: 208.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil, novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº **041/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.1. 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

2.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOCIMAR RIBEIRO Assinado digitalmente por JOICIMAR RIBEIRO
FEITOSA:8747024
1353
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Data: 2025.03.07 15:57:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 36.789.339/0001-66
SR. JOICIMAR RIBEIRO FEITOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Roseildon
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*
2 *Shelda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA Nº 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA Nº 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA Nº 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025





PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

LOTE III - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P MÉDIO	P M X QUANT
300	ANEL CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 45,36	R\$ 45,36
301	ANEL SEGMENTO	CASE	UNID	1	R\$ 600,94	R\$ 600,94
302	ANEL TEFLON	CASE	UNID	1	R\$ 408,97	R\$ 408,97
303	ARRUELA TRAVA	CASE	UNID	2	R\$ 55,46	R\$ 110,92
304	BOMBA DE GIRA CIRCULO	CASE	UNID	1	R\$ 905,50	R\$ 905,50
305	BOMBA HIDRAULICA	CASE	UNID	2	R\$ 3.103,29	R\$ 6.206,58
306	BOMBA TRM S/ CANECA	CASE	UNID	1	R\$ 3.267,19	R\$ 3.267,19
307	BUCHA BALANCA	CASE	UNID	2	R\$ 76,79	R\$ 153,57
308	BUCHA BALDE	CASE	UNID	2	R\$ 73,28	R\$ 146,56
309	BUCHA ROTULAR	NAKATA	UNID	2	R\$ 89,48	R\$ 178,96
310	CABO ACELERADOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 344,63	R\$ 689,26
311	CABO REVERSAO	NAKATA	UNID	2	R\$ 451,55	R\$ 903,10

312	CAPA SECA	NAKATA	UNID	2	R\$ 266,33	R\$ 532,65
313	CILINDRO MESTRE	NAKATA	UNID	1	R\$ 768,68	R\$ 768,68
314	COLMEIA RADIADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 5.150,71	R\$ 5.150,71
315	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	CASE	UNID	1	R\$ 7.793,20	R\$ 7.793,20
316	COROA PLANETARIA	CASE	UNID	1	R\$ 1.346,61	R\$ 1.346,61
317	CORREIA ALTERNADOR	CASE	UNID	2	R\$ 156,10	R\$ 312,21
318	COXIM MOTOR	CASE	UNID	2	R\$ 324,38	R\$ 648,76
319	COXIM RADIADOR	CASE	UNID	2	R\$ 128,90	R\$ 257,81
320	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	CASE	UNID	6	R\$ 325,41	R\$ 1.952,44
321	CRUZETA	CASE	UNID	6	R\$ 293,35	R\$ 1.760,09
322	CUBO CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 2.756,82	R\$ 2.756,82
323	DEFLETOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 304,61	R\$ 304,61
324	DENTE CONCHA	CASE	UNID	12	R\$ 208,02	R\$ 2.496,24
325	DISCO GROSSO	CASE	UNID	2	R\$ 363,06	R\$ 726,12
326	ENGRENAGEM SOLAR	CASE	UNID	1	R\$ 326,62	R\$ 326,62
327	ESCARIFICADOR	CASE	UNID	1	R\$ 699,76	R\$ 699,76
328	ESTATOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 894,43	R\$ 894,43
329	FILTRO AR EXTERNO	MONACO	UNID	3	R\$ 227,57	R\$ 682,72
330	FILTRO AR INTERNO	MONACO	UNID	3	R\$ 251,06	R\$ 753,19

331	FILTRO CONVERSOR	MONACO	UNID	3	R\$ 229,40	R\$ 688,19
332	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MONACO	UNID	3	R\$ 158,72	R\$ 476,17
333	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MONACO	UNID	3	R\$ 215,63	R\$ 646,88
334	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MONACO	UNID	3	R\$ 188,90	R\$ 566,69
335	FILTRO DE TRANSMISSÃO	MONACO	UNID	3	R\$ 138,81	R\$ 416,44
336	FILTRO DIESEL	CASE	UNID	3	R\$ 307,02	R\$ 921,05
337	FILTRO HIDRAULICO	TRW	UNID	3	R\$ 413,94	R\$ 1.241,81
338	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	TRW	UNID	3	R\$ 295,41	R\$ 886,23
339	FILTRO TELA	TRW	UNID	3	R\$ 168,78	R\$ 506,35
340	GAXETA DO FILTRO	TRW	UNID	3	R\$ 140,97	R\$ 422,90
341	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	CASE	UNID	1	R\$ 542,35	R\$ 542,35
342	HELICE	CASE	UNID	1	R\$ 1.127,71	R\$ 1.127,71
343	IMPULSOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 368,13	R\$ 368,13
344	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	CASE	JG	1	R\$ 1.763,29	R\$ 1.763,29
345	JOGO VEDACAO CONVERSOR	CASE	JG	1	R\$ 995,68	R\$ 995,68
346	JUNTA ESCAPAMENTO	CASE	UNID	1	R\$ 135,46	R\$ 135,46
347	LAMINA	CASE	UNID	6	R\$ 2.090,13	R\$ 12.540,78
348	LIMPADOR DE PARABRISA	CASE	UNID	2	R\$ 388,64	R\$ 777,27
349	LUVA DO CARDAN	CASE	UNID	2	R\$ 776,36	R\$ 1.552,72

350	LUVA SAIDA	CASE	UNID	2	R\$ 439,60	R\$ 879,21
351	MANCAL SEM ROLAMENTO	CASE	UNID	1	R\$ 600,81	R\$ 600,81
352	MANGUEIRA HIDRAULICA	CASE	UNID	1	R\$ 318,72	R\$ 318,72
353	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CASE	UNID	1	R\$ 254,73	R\$ 254,73
354	MANGUEIRA PURIFICADOR	CASE	UNID	1	R\$ 243,80	R\$ 243,80
355	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	CASE	UNID	1	R\$ 230,64	R\$ 230,64
356	PARABRISA	CASE	UNID	1	R\$ 1.563,49	R\$ 1.563,49
357	PARAFUSO CREMALHEIRA	CASE	UNID	6	R\$ 25,44	R\$ 152,64
358	PARAFUSO LAMINA	CASE	UNID	32	R\$ 47,39	R\$ 1.516,48
359	PINO ARTICULACAO	CASE	UNID	1	R\$ 68,50	R\$ 68,50
360	PINO BALANCA	CASE	UNID	3	R\$ 122,07	R\$ 366,21
361	PINO BALDE	CASE	UNID	1	R\$ 129,79	R\$ 129,79
362	PINO BRONZE	CASE	UNID	1	R\$ 130,87	R\$ 130,87
363	PISTAO	CASE	UNID	2	R\$ 1.385,28	R\$ 2.770,56
364	POLIA VENTILADOR	CASE	UNID	1	R\$ 385,95	R\$ 385,95
365	PORCA BALANCA	CASE	UNID	2	R\$ 64,37	R\$ 128,74
366	PORCA LAMINA	CASE	UNID	32	R\$ 42,80	R\$ 1.369,51
367	RADIADOR OLEO	CASE	UNID	1	R\$ 1.453,94	R\$ 1.453,94
368	REPARO CILINDRO DIRECAO	CASE	UNID	1	R\$ 368,34	R\$ 368,34

369	REPARO CILINDRO FREIO	CASE	UNID	1	R\$ 421,66	R\$ 421,66
370	REPARO CILINDRO INCLINACAO	CASE	UNID	1	R\$ 376,84	R\$ 376,84
371	REPARO CILINDRO LEVANTE	CASE	UNID	1	R\$ 499,15	R\$ 499,15
372	REPARO PISTÃO	CASE	UNID	1	R\$ 576,10	R\$ 576,10
373	RETENTOR CONVERSO	CASE	UNID	1	R\$ 210,59	R\$ 210,59
374	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	CASE	UNID	1	R\$ 227,40	R\$ 227,40
375	RETENTOR DIFERENCIAL	CASE	UNID	1	R\$ 197,22	R\$ 197,22
376	RETENTOR RODA DIANTEIRO	CASE	UNID	1	R\$ 209,17	R\$ 209,17
377	RETENTOR RODA TRASEIRA	CASE	UNID	1	R\$ 211,20	R\$ 211,20
378	ROLAMENTO CENTRO	CASE	UNID	2	R\$ 403,15	R\$ 806,31
379	SILENCIOSO	CASE	UNID	1	R\$ 412,48	R\$ 412,48
380	SUPORTE EIXO FLANGE	CASE	UNID	1	R\$ 160,30	R\$ 160,30
381	TAMPA	CASE	UNID	1	R\$ 212,90	R\$ 212,90
382	TERMINAL DOS CABOS	CASE	UNID	1	R\$ 24,58	R\$ 24,58
383	TRAVA	CASE	UNID	1	R\$ 18,28	R\$ 18,28
384	TRAVA CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 19,69	R\$ 19,69
385	TUBO ESCAPAMENTO	CASE	UNID	1	R\$ 106,73	R\$ 106,73
386	TURBINA CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 5.564,20	R\$ 5.564,20
387	VARETA OLEO	CASE	UNID	2	R\$ 173,14	R\$ 346,28

388	VOLANTE DIREÇÃO	CASE	UNID	1	R\$ 609,36	R\$ 609,36
VALOT TOTAL R\$						94.500,00

LOTE IV - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
389	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	NAKATA	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,07
390	ALA VANCA CAIXA	NAKATA	UNID	1	R\$ 417,50	R\$ 417,50
391	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 650,25	R\$ 5.202,03
392	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 616,56	R\$ 4.932,51
393	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	UNID	1	R\$ 833,93	R\$ 833,93
394	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 323,35	R\$ 646,71
395	BOMBA D'ÁGUA	TRW	UNID	2	R\$ 416,27	R\$ 832,55
396	BOMBA HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	1	R\$ 854,70	R\$ 854,70
397	BOMBA ÓLEO	NAKATA	UNID	2	R\$ 828,55	R\$ 1.657,10
398	BOMBA TRANSFERÊNCIA	TRW	UNID	1	R\$ 864,16	R\$ 864,16
399	BORRACHA CANO INJETOR	NAKATA	UNID	6	R\$ 46,61	R\$ 279,67
400	BORRACHA ESTABILIZADOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 76,84	R\$ 153,68
401	BORRACHA PORTA	TRW	UNID	2	R\$ 73,22	R\$ 146,44
402	BORRACHA VIGIA	NAKATA	UNID	2	R\$ 134,76	R\$ 269,52
403	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	TRW	UNID	1	R\$ 102,45	R\$ 102,45

404	BRAÇO RETO DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R\$ 847,31	R\$ 847,31
405	BRONZE COMPRESSOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 251,36	R\$ 251,36
406	BRONZE REGULAGEM COROA	TRW	UNID	1	R\$ 223,37	R\$ 223,37
407	BUCHA ALTERNADOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 50,77	R\$ 203,06
408	BUCHA COMANDO	MONACO	UNID	2	R\$ 131,30	R\$ 262,59
409	CABEÇOTE COMPRESSOR	MONACO	UNID	1	R\$ 625,79	R\$ 625,79
410	CANALETA PORTA	NAKATA	UNID	2	R\$ 176,91	R\$ 353,82
411	CANO COMPRESSOR AR	TRW	UNID	1	R\$ 188,60	R\$ 188,60
412	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	MONACO	UNID	1	R\$ 134,45	R\$ 134,45
413	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	NAKATA	UNID	1	R\$ 168,45	R\$ 168,45
414	CANO SAÍDA MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 127,68	R\$ 127,68
415	CARCAÇA EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.559,87	R\$ 1.559,87
416	CARDAM COMPLETO	MONACO	UNID	1	R\$ 3.727,77	R\$ 3.727,77
417	CATRACA FREIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 505,57	R\$ 1.011,15
418	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	R\$ 316,13	R\$ 316,13
419	COLUNA DIREÇÃO	MONACO	UNID	1	R\$ 1.110,06	R\$ 1.110,06
420	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	NAKATA	UNID	2	R\$ 6.764,97	R\$ 13.529,94
421	COROA PINHÃO	MONACO	UNID	1	R\$ 4.112,89	R\$ 4.112,89
422	CORREIA ALTERNADOR	MONACO	UNID	2	R\$ 289,36	R\$ 578,72

423	COXIM CABINE	MONACO	UNID	2	R\$ 536,03	R\$ 1.072,06
424	COXIM MOTOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 508,34	R\$ 1.016,68
425	COXIM MOTOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 543,88	R\$ 1.087,76
426	CRUZETA CARDAM	NAKATA	UNID	2	R\$ 299,05	R\$ 598,10
427	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 773,47	R\$ 1.546,95
428	CUÍCA FREIO	TRW	UNID	2	R\$ 307,98	R\$ 615,95
429	CUPILHA MANGA EIXO	TRW	UNID	16	R\$ 41,23	R\$ 659,69
430	DIFERENCIAL	NAKATA	UNID	1	R\$ 8.376,46	R\$ 8.376,46
431	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.180,52	R\$ 1.180,52
432	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.424,19	R\$ 1.424,19
433	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.171,29	R\$ 1.171,29
434	ENGRENAGEM RÊ GRANDE	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.238,67	R\$ 1.238,67
435	FECHADURA PORTA LE/LD	NAKATA	UNID	2	R\$ 160,83	R\$ 321,67
436	FEIXE MOLA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 362,43	R\$ 724,87
437	FILTRO AR EXTERNO	NAKATA	UNID	2	R\$ 200,52	R\$ 401,04
438	FILTRO AR INTERNO	TRW	UNID	2	R\$ 184,60	R\$ 369,20
439	FILTRO COMBUSTÍVEL	TRW	UNID	2	R\$ 175,37	R\$ 350,74
440	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TRW	UNID	2	R\$ 195,68	R\$ 391,35
441	FILTRO ÓLEO	TRW	UNID	2	R\$ 151,37	R\$ 302,74

442	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	TRW	UNID	4	R\$ 247,06	R\$ 988,24
443	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	MONACO	UNID	1	R\$ 409,35	R\$ 409,35
444	GARFO MOLA TRASEIRA	MONACO	UNID	4	R\$ 210,44	R\$ 841,78
445	HÉLICE VENTILADOR	MONACO	UNID	1	R\$ 895,61	R\$ 895,61
446	INTERRUPTOR FREIO	MONACO	UNID	1	R\$ 176,52	R\$ 176,52
447	INTERRUPTOR RÉ	NAKATA	UNID	1	R\$ 134,53	R\$ 134,53
448	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	NAKATA	UNID	1	R\$ 189,45	R\$ 189,45
449	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	NAKATA	JG	1	R\$ 602,49	R\$ 602,49
450	JUMELO FEIXE	NAKATA	UNID	2	R\$ 428,27	R\$ 856,54
451	JUNÇÃO BASCULANTE	NAKATA	UNID	1	R\$ 302,97	R\$ 302,97
452	JUNÇÃO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 201,21	R\$ 201,21
453	JUNTA CAIXA MARCHA	MONACO	UNID	1	R\$ 223,60	R\$ 223,60
454	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	MONACO	UNID	1	R\$ 241,36	R\$ 241,36
455	JUNTA SEMI EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 133,14	R\$ 266,29
456	JUNTA TAMPA LATERAL	MONACO	UNID	1	R\$ 136,14	R\$ 136,14
457	LANTERNA TRASEIRA	MONACO	UNID	2	R\$ 186,45	R\$ 372,89
458	LIMPADOR DE PARABRISA	MONACO	UNID	2	R\$ 175,07	R\$ 350,13
459	LONA FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 351,43	R\$ 702,86
460	MAÇANETA PORTA EXTERNA	TRW	UNID	2	R\$ 156,22	R\$ 312,44

461	MANGA EIXO	TRW	UNID	2	R\$ 3.394,79	R\$ 6.789,59
462	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	TRW	UNID	1	R\$ 353,05	R\$ 353,05
463	MANGUEIRA CUÍCA	TRW	UNID	1	R\$ 263,06	R\$ 263,06
464	MANGUEIRA FILTRO AR	TRW	UNID	1	R\$ 271,82	R\$ 271,82
465	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 297,67	R\$ 297,67
466	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 298,13	R\$ 298,13
467	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	MONACO	UNID	2	R\$ 344,05	R\$ 688,10
468	MOLA SAPATA	MONACO	UNID	4	R\$ 70,77	R\$ 283,07
469	PARACHOQUE DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
470	PEDAL ACELERADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.452,18	R\$ 1.452,18
471	PLANETARIA DIFERENCIAL	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.552,10	R\$ 2.552,10
472	PLATÔ EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.173,59	R\$ 1.173,59
473	POLIA MOTOR	MONACO	UNID	1	R\$ 599,03	R\$ 599,03
474	PORCA CAPA ORIGINAL	MONACO	UNID	10	R\$ 10,77	R\$ 107,71
475	PORCA CARCAÇA	MONACO	UNID	10	R\$ 11,69	R\$ 116,94
476	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	MONACO	UNID	8	R\$ 16,61	R\$ 132,91
477	PORCA MANGA EIXO	NAKATA	UNID	8	R\$ 11,38	R\$ 91,04
478	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	NAKATA	UNID	12	R\$ 33,46	R\$ 401,51
479	QUEBRA SOL	NAKATA	UNID	2	R\$ 816,24	R\$ 1.632,47

480	QUEBRA VENTO LE/LD	NAKATA	UNID	2	R\$ 754,71	R\$ 1.509,42
481	REPARO EIXO 'S'	NAKATA	UNID	1	R\$ 110,30	R\$ 110,30
482	REPARO SETOR DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 405,66	R\$ 405,66
483	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	NAKATA	UNID	1	R\$ 168,45	R\$ 168,45
484	RETENTOR RODA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 164,76	R\$ 329,51
485	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	NAKATA	UNID	1	R\$ 311,05	R\$ 311,05
486	ROLAMENTO CARDAM	NAKATA	UNID	2	R\$ 350,05	R\$ 700,10
487	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 360,89	R\$ 360,89
488	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 376,35	R\$ 752,71
489	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 407,50	R\$ 815,01
490	ROLAMENTO DO CENTRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 386,97	R\$ 386,97
491	ROLAMENTO EIXO PILOTO	NAKATA	UNID	1	R\$ 438,19	R\$ 438,19
492	ROLAMENTO LATERAL COROA	NAKATA	UNID	2	R\$ 412,81	R\$ 825,62
493	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	MONACO	UNID	2	R\$ 358,59	R\$ 717,17
494	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	MONACO	UNID	2	R\$ 392,74	R\$ 785,47
495	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	MONACO	UNID	2	R\$ 453,19	R\$ 906,39
496	SAPATA FREIO TRASEIRA	MONACO	UNID	2	R\$ 470,27	R\$ 940,54
497	SATÉLITE DIFERENCIAL	MONACO	UNID	1	R\$ 4.552,47	R\$ 4.552,47
498	SEMI EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 1.499,41	R\$ 2.998,83

499	SERVO EMBREAGEM	MONACO	UNID	1	RS 1.287,59	RS 1.287,59
500	SILENCIOSO	TRW	UNID	1	RS 406,74	RS 406,74
501	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	TRW	UNID	4	RS 260,75	RS 1.042,99
502	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	TRW	UNID	2	RS 229,83	RS 459,65
503	SUSPENSOR DE AR	TRW	UNID	1	RS 920,92	RS 920,92
504	TAMBOR FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	RS 1.414,50	RS 2.829,00
505	TAMPA CUBO TRASEIRA	TRW	UNID	2	RS 222,90	RS 445,80
506	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	NAKATA	UNID	1	RS 1.504,72	RS 1.504,72
507	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	RS 351,43	RS 702,86
508	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	RS 379,12	RS 758,24
509	TRAVA CUBO TRASEIRA	NAKATA	UNID	4	RS 46,84	RS 187,37
510	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	NAKATA	UNID	2	RS 46,84	RS 93,68
511	TRAVA MANGA EIXO	NAKATA	UNID	4	RS 40,61	RS 162,44
512	TRAVA PINO PATIM FREIO	NAKATA	UNID	4	RS 36,90	RS 147,60
VALOT TOTAL RS						124.900,00

LOTE VII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
668	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO	NAKATA	UNID	2	RS 1.110,07	RS 2.220,14
669	ALTERNADOR	NAKATA	UNID	2	RS 2.382,82	RS 4.765,63
670	ANEL BRANCO MANCAL	NAKATA	UNID	2	RS 166,61	RS 333,23

671	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	NAKATA	UNID	4	R\$ 77,43	R\$ 309,71
672	ANEL GRANDE DA COROA	NAKATA	UNID	4	R\$ 185,25	R\$ 740,99
673	ANEL PISTÃO HIDRÁULICO	NAKATA	UNID	6	R\$ 90,62	R\$ 543,69
674	ANEL REF. 14457281 -	NAKATA	UNID	4	R\$ 6,31	R\$ 25,22
675	ANEL TRAVA REF. 11068876	NAKATA	UNID	4	R\$ 8,03	R\$ 32,11
676	ANEL TRAVA REF. 225313	NAKATA	UNID	2	R\$ 26,95	R\$ 53,91
677	ARRUELA DA ENGRENAGEM	NAKATA	UNID	12	R\$ 125,17	R\$ 1.502,08
678	ARRUELA DO MANCAL	SHADECK	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,79
679	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA REF. 5119660	SHADECK	UNID	2	R\$ 203,68	R\$ 407,35
680	BARRA DE DIREÇÃO	SHADECK	UNID	4	R\$ 495,10	R\$ 1.980,41
681	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830	SHADECK	UNID	4	R\$ 470,58	R\$ 1.882,34
682	BARRA DIREÇÃO LE REF. 84996831	SHADECK	UNID	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
683	BARRA TRAÇÃO REF. 82991156	SHADECK	UNID	4	R\$ 1.040,96	R\$ 4.163,85
684	BLOCO BRONZE	SHADECK	UNID	2	R\$ 983,11	R\$ 1.966,22
685	BOMBA D'ÁGUA	SHADECK	UNID	2	R\$ 1.249,37	R\$ 2.498,74
686	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SHADECK	UNID	2	R\$ 620,71	R\$ 1.241,41
687	BOMBA DE GRAXA	SHADECK	UNID	2	R\$ 559,84	R\$ 1.119,68
688	BOMBA DE OLEO	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.462,73	R\$ 1.462,73
689	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	SHADECK	UNID	2	R\$ 1.085,98	R\$ 2.171,96

690	BOMBA HID. TRAZEIRA	SHADECK	UNID	2	R\$ 3.180,10	R\$ 6.360,20
691	BOMBA HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	2	R\$ 2.592,08	R\$ 5.184,17
692	BOMBA INJETORA	NAKATA	UNID	2	R\$ 5.510,51	R\$ 11.021,01
693	BOMBA REF. 3139920040	NAKATA	UNID	2	R\$ 2.170,97	R\$ 4.341,93
694	BRACO ESTABILIZADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.348,09	R\$ 1.348,09
695	BRACO TERCEIRO PONTO	NAKATA	UNID	1	R\$ 521,99	R\$ 521,99
696	BUCHA CABEÇA DE GATO	NAKATA	UNID	10	R\$ 169,05	R\$ 1.690,49
697	BUCHA CUBO RODA REF. 5104085	NAKATA	UNID	4	R\$ 185,82	R\$ 743,30
698	BUCHA DA CARCAÇA	NAKATA	UNID	4	R\$ 173,78	R\$ 695,12
699	BUCHA REF. 4950081	NAKATA	UNID	4	R\$ 189,55	R\$ 758,20
700	BUCHA REF. 5101112	NAKATA	UNID	4	R\$ 101,23	R\$ 404,93
701	BUCHA REF. 5129385	NAKATA	UNID	4	R\$ 197,59	R\$ 790,34
702	BUCHA SUP. DIANTEIRO REF. 5136116	MONACO	UNID	4	R\$ 147,54	R\$ 590,17
703	BUCHA SUPORTE EIXO REF. 5140889	MONACO	UNID	4	R\$ 127,32	R\$ 509,30
704	BUCHA SUPORTE REF. 5140589	MONACO	UNID	4	R\$ 138,22	R\$ 552,90
705	CABEÇA DE GATO	MONACO	UNID	2	R\$ 1.131,58	R\$ 2.263,16
706	CABO ACELERADOR REF. 5168803	MONACO	UNID	2	R\$ 278,16	R\$ 556,32
707	CABO ACELERADOR REF. 5172111	MONACO	UNID	2	R\$ 214,64	R\$ 429,29
708	CABO ACELERADOR REF. 5185437	MONACO	UNID	2	R\$ 203,03	R\$ 406,06

709	CABO BAPU REF. 73400782	MONACO	UNID	2	R\$ 236,58	R\$ 473,17
710	CABO DO ACELERADOR	MONACO	UNID	2	R\$ 165,61	R\$ 331,22
711	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	MONACO	UNID	2	R\$ 218,73	R\$ 437,46
712	CABO DO FREIO DE MÃO	MONACO	UNID	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
713	CABO VELOCIMETRO	MONACO	UNID	1	R\$ 278,74	R\$ 278,74
714	CALCO DA PLANETARIA	MONACO	UNID	2	R\$ 818,43	R\$ 1.636,86
715	CALÇO PIVO	MONACO	UNID	30	R\$ 201,53	R\$ 6.045,76
716	CAMARA DE AR BOMBA	MONACO	UNID	2	R\$ 590,17	R\$ 1.180,33
717	CAMISA CILINDRO DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R\$ 381,11	R\$ 381,11
718	CARDAM	TRW	UNID	2	R\$ 1.176,03	R\$ 2.352,06
719	CHAPEU CHUVA	TRW	UNID	1	R\$ 478,11	R\$ 478,11
720	CILINDRO DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R\$ 1.227,36	R\$ 1.227,36
721	CILINDRO EMBREAGEM REF. 5177914	TRW	UNID	4	R\$ 239,38	R\$ 957,51
722	CJ. COROA E PINHAO	TRW	UNID	1	R\$ 5.014,04	R\$ 5.014,04
723	COROA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	TRW	UNID	2	R\$ 1.363,79	R\$ 2.727,58
724	COROA GRANDE DAS ENRG.	TRW	UNID	1	R\$ 1.771,14	R\$ 1.771,14
725	CORREIA	TRW	UNID	4	R\$ 158,08	R\$ 632,32
726	CRUZETA	TRW	UNID	4	R\$ 167,33	R\$ 669,31
727	CRUZETA DO MUNHAO	TRW	UNID	8	R\$ 382,40	R\$ 3.059,23

728	CUBO	TRW
729	CUBO DIANTEIRO	TRW
730	DEFLETOR DO RADIADOR -	TRW
731	DISCO CX DE TRACAO	TRW
732	DISCO DE EMBREAGEM	TRW
733	DISCO DE FREIO	TRW
734	DISCO EMBREAGEM REF. 5165648B	TRW
735	EIXO CX TRAÇÃO TRASEIRA	TRW
736	EIXO DA BOMBA	TRW
737	EIXO DA TAMPA	TRW
738	EIXO MAIOR QUE TOCA O MUNHAO	TRW
739	EIXO QUE TOCA O CARDAN 19D	TRW
740	EIXO QUE TODA AS ENGR.	TRW
741	EMBOLO DO BLOCO	TRW
742	ENG. CX TRAÇÃO TRASEIRA	TRW
743	ENGATE RÁPIDO REF. 5190882	TRW
744	ENGR. SATELITE CX TRACAO	TRW
745	ENGRENAGEM DA RED.	TRW
746	ENGRENAGEM PLAN. CX TRACAO	TRW

747	ENGRENAGEM PLANETARIA	TRW	UNID	16	R\$ 777,28	RS 12.436,50
748	ESCAPADOR SUP. EIXO REF. 5136115	TRW	UNID	4	R\$ 217,44	RS 869,76
749	ESFERA REF. 20063390	TRW	UNID	6	R\$ 253,79	RS 1.522,73
750	FAROL TELA	TRW	UNID	4	R\$ 560,06	RS 2.240,22
751	FILTRO DA BOMBA	TRW	UNID	2	R\$ 233,36	RS 466,71
752	FILTRO DE AR EXTERNO	TRW	UNID	6	R\$ 244,97	RS 1.469,82
753	FILTRO DE AR INTERNO	TRW	UNID	6	R\$ 178,73	RS 1.072,36
754	FUSÍVEIS	NAKATA	UNID	10	R\$ 15,06	RS 150,55
755	GARFO REF. 5143463	NAKATA	UNID	2	R\$ 440,90	RS 881,81
756	HÉLICE DO RADIADOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 275,73	RS 551,45
757	HORIMETRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 328,49	RS 656,98
758	IGNIÇÃO COMPLETA	NAKATA	UNID	1	R\$ 954,29	RS 954,29
759	INDICADOR COMBUSTIVEL	NAKATA	UNID	1	R\$ 530,16	RS 530,16
760	JG BRONZE BIELA	NAKATA	UNID	1	R\$ 477,90	RS 477,90
761	JG BRONZE MANCAL	NAKATA	UNID	1	R\$ 763,95	RS 763,95
762	JG DE ARRUELA ENCOSTO	NAKATA	UNID	1	R\$ 254,22	RS 254,22
763	JG DE JUNTA	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.472,93	RS 2.472,93
764	JG JUNTA CAMBIO	NAKATA	UNID	1	R\$ 441,55	RS 441,55
765	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R\$ 65,17	RS 391,01

766	JOGO REPARO CILINDRO HIDRÁULICO TRAS	NAKATA	UNID	6	R\$ 36,99	R\$ 221,96
767	JOGO ROLETE ENGRENAGEM	NAKATA	UNID	360	R\$ 6,02	R\$ 2.167,96
768	JUNTA REF. 5133799	NAKATA	UNID	2	R\$ 95,71	R\$ 191,42
769	KIT MOTOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.323,72	R\$ 5.294,87
770	LAMELA CX TRACAO	NAKATA	UNID	10	R\$ 250,78	R\$ 2.507,77
771	LÂMPADAS DOS FARÓIS	NAKATA	UNID	10	R\$ 28,82	R\$ 288,20
772	LUVA REF. 5136120	NAKATA	UNID	2	R\$ 444,56	R\$ 889,12
773	MANGUEIRA FILTRO DE AR	NAKATA	UNID	1	R\$ 356,81	R\$ 356,81
774	MANGUEIRA HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	6	R\$ 230,35	R\$ 1.382,07
775	MANOMETRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
776	MOTOR DE PARTIDA	NAKATA	UNID	2	R\$ 2.076,12	R\$ 4.152,24
777	MUNHAO COMPLETO	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.028,70	R\$ 2.057,41
778	PINHÃO	NAKATA	UNID	4	R\$ 981,17	R\$ 3.924,69
779	PINO ACOPL. EIXO REF. 5140170	NAKATA	UNID	4	R\$ 127,11	R\$ 508,44
780	PINO REF. 513372	NAKATA	UNID	4	R\$ 78,29	R\$ 313,15
781	PISTAO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.200,33	R\$ 1.200,33
782	PIVO	NAKATA	UNID	8	R\$ 297,45	R\$ 2.379,59
783	PIVO MANGA EIXO REF. 5137138	NAKATA	UNID	4	R\$ 220,45	R\$ 881,81
784	PLANETARIA DA TRAÇÃO DIANT DO CUBO REDUTOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 692,76	R\$ 2.771,03

785	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	R\$ 701,36	R\$ 2.805,44
786	PLANETÁRIA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,63
787	PLATÔ	NAKATA	UNID	2	R\$ 798,57	R\$ 1.597,15
788	PLATOR EMBREAGEM REF. 5177620B	NAKATA	UNID	2	R\$ 771,26	R\$ 1.542,52
789	PLATOR EMBREAGEM REF. 5189875	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.723,18	R\$ 3.446,36
790	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIANT. DIREITO	NAKATA	UNID	10	R\$ 421,98	R\$ 4.219,77
791	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO DIREITA	NAKATA	UNID	2	R\$ 523,06	R\$ 1.046,12
792	PONTA DE EIXO DA TRAÇÃO ESQUERDA	NAKATA	UNID	2	R\$ 563,71	R\$ 1.127,42
793	PONTEIRA CARDAN FREZADA	NAKATA	UNID	1	R\$ 711,68	R\$ 711,68
794	PORCA CUBO DIANTEIRO REF. 5141692	NAKATA	UNID	2	R\$ 112,27	R\$ 224,54
795	PORCA RANHURADA	NAKATA	UNID	2	R\$ 132,70	R\$ 265,40
796	PRE FILTRO DE AR	NAKATA	UNID	2	R\$ 178,08	R\$ 356,16
797	RABIXO	NAKATA	UNID	1	R\$ 874,35	R\$ 874,35
798	RADIADOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 4.904,57	R\$ 9.809,14
799	RASPADOR TAMPA DO EIXO	NAKATA	UNID	2	R\$ 318,59	R\$ 637,19
800	RELE DE PARTIDA	NAKATA	UNID	6	R\$ 231,14	R\$ 1.386,82
801	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIR.	MONACO	UNID	1	R\$ 837,93	R\$ 837,93
802	REPARO BOMBA HIDROSTATICA	MONACO	UNID	2	R\$ 872,92	R\$ 1.745,84
803	REPARO CILINDRO DIRECAO	MONACO	UNID	4	R\$ 592,17	R\$ 2.368,68

804	REPARO COMPLETO PLATOR	MONACO	UNID	1	R\$ 1.297,91	R\$ 1.297,91
805	REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO	MONACO	UNID	6	R\$ 53,62	R\$ 321,73
806	REPARO VALVULA BOMBA HID.	MONACO	UNID	2	R\$ 631,46	R\$ 1.262,92
807	REPARO VEDACAO BOMBA HID.	MONACO	UNID	1	R\$ 611,39	R\$ 611,39
808	RETENTOR CUBO TRASEIRO	MONACO	UNID	4	R\$ 192,92	R\$ 771,69
809	RETENTOR CX TRAÇÃO TRASEIRA	MONACO	UNID	2	R\$ 168,83	R\$ 337,67
810	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 114,20	R\$ 228,41
811	RETENTOR DO CARDAN REF. 80568900	MONACO	UNID	2	R\$ 83,66	R\$ 167,33
812	RETENTOR DO CUBO REF. 5109311	MONACO	UNID	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
813	RETENTOR EIXO DIATEIRO	MONACO	UNID	6	R\$ 176,79	R\$ 1.060,75
814	RETENTOR FERRO REF. 5121907	MONACO	UNID	3	R\$ 93,77	R\$ 281,32
815	RETENTOR FINO CAB. DE GATO	MONACO	UNID	16	R\$ 166,28	R\$ 2.660,46
816	RETENTOR FREIO	MONACO	UNID	10	R\$ 88,40	R\$ 883,96
817	RETENTOR GROSSO CAB. DE GATO	MONACO	UNID	16	R\$ 86,03	R\$ 1.376,48
818	RETENTOR HASTE FREIO	MONACO	UNID	6	R\$ 59,36	R\$ 356,16
819	RETENTOR POLIA	MONACO	UNID	1	R\$ 171,41	R\$ 171,41
820	RETENTOR REF. 4985295	MONACO	UNID	3	R\$ 75,06	R\$ 225,18
821	RETENTOR VOLANTE	MONACO	UNID	1	R\$ 242,17	R\$ 242,17
822	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 287,56	R\$ 575,11

823	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	MONACO	UNID	4	R\$ 238,95	R\$ 955,79
824	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	MONACO	UNID	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
825	ROLAMENTO CX TRAÇÃO TRASEIRA	MONACO	UNID	2	R\$ 323,04	R\$ 646,09
826	ROLAMENTO DE ESFERA DO EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 231,64	R\$ 463,27
827	ROLAMENTO ENG. PLANETARIA	MONACO	UNID	16	R\$ 305,62	R\$ 4.889,95
828	ROLAMENTO PE PINHAO	MONACO	UNID	2	R\$ 396,17	R\$ 792,34
829	ROLAMENTO PIVO CAB. DE GATO	MONACO	UNID	8	R\$ 251,85	R\$ 2.014,82
830	ROLAMENTO PONTA PINHAO	MONACO	UNID	2	R\$ 397,89	R\$ 795,78
831	ROLAMENTO REF. 28042480	MONACO	UNID	2	R\$ 120,23	R\$ 240,45
832	ROLAMENTO REF. 5137527	MONACO	UNID	2	R\$ 207,12	R\$ 414,23
833	ROLAMENTO REF. 5141237	MONACO	UNID	2	R\$ 241,96	R\$ 483,92
834	ROLAMENTO REF. 5141238	MONACO	UNID	2	R\$ 218,09	R\$ 436,17
835	SAIA DO RADIADOR	MONACO	UNID	3	R\$ 524,14	R\$ 1.572,41
836	SAIDA ESCAPAMENTO REF. 5173644	MONACO	UNID	2	R\$ 133,35	R\$ 266,69
837	SAIDA REF. 5173646	MONACO	UNID	2	R\$ 59,94	R\$ 119,87
838	SEMI-EIXO	MONACO	UNID	2	R\$ 1.660,81	R\$ 3.321,62
839	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	MONACO	UNID	2	R\$ 204,32	R\$ 408,64
840	SENSOR DE TEMPERATURA	MONACO	UNID	2	R\$ 158,08	R\$ 316,16
841	SEPARADOR DISCO FREIO	MONACO	UNID	6	R\$ 300,89	R\$ 1.805,34

842	SILENCIADOR OVAL REF. 5169703	MONACO	UNID	2	RS 266,91	RS 533,82
843	SINCRONIZADOR REF. 5186629	MONACO	UNID	2	RS 2.129,82	RS 4.259,64
844	SUPORTE COLAR EMBREAGEM	MONACO	UNID	1	RS 344,77	RS 344,77
845	TELA RADIADOR	MONACO	UNID	1	RS 987,62	RS 987,62
846	TELESCÓPICA REF. R00192.3	MONACO	UNID	2	RS 481,98	RS 963,97
847	TERMINAL DIREÇÃO R/D REF. 87395648	MONACO	UNID	3	RS 213,14	RS 639,42
848	TERMINAL DIREÇÃO REF. 82991340	MONACO	UNID	3	RS 187,12	RS 561,35
849	TERMOMETRO	MONACO	UNID	1	RS 221,53	RS 221,53
850	TORNEIRA TANQUE REF. E7NN9N024A	MONACO	UNID	2	RS 51,90	RS 103,80
851	TRAVA DA ENGRENAGEM NO PORT.	MONACO	UNID	16	RS 54,63	RS 874,06
852	TRAVA DO EIXO SOLAR	MONACO	UNID	4	RS 60,87	RS 243,46
853	TRAVA DO EIXO SOLAR	MONACO	UNID	4	RS 49,47	RS 197,87
854	TRAVA DO EIXO SOLAR	MONACO	UNID	4	RS 45,60	RS 182,38
855	TRAVA EIXO SOLAR	MONACO	UNID	8	RS 47,53	RS 380,25
856	TRAVA ROLAMENTO ENGR.	MONACO	UNID	32	RS 35,06	RS 1.121,83
857	TUBO INJETOR Nº 1	MONACO	UNID	1	RS 205,83	RS 205,83
858	TUBO INJETOR Nº 2	MONACO	UNID	1	RS 188,62	RS 188,62
859	TUBO INJETOR Nº 3	MONACO	UNID	1	RS 184,00	RS 184,00
860	TUBO INJETOR Nº 4	MONACO	UNID	1	RS 178,90	RS 178,90

861	TUBO MANOMETRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
862	UNIDADE HIDROSTATICA	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.542,80	R\$ 1.542,80
863	VALVULA DE PRESSAO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.698,22	R\$ 1.698,22
864	VOLANTE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.412,40	R\$ 1.412,40
VALOT TOTAL R\$						298.750,00

ICMEX - VEICULO: 13 ONIBUS VOLKSWAGEN T-10 MAN ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1335	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	NAKATA	UNID	120	R\$ 7,20	R\$ 863,87
1336	ALAVANCA CAIXA	NAKATA	UNID	4	R\$ 293,19	R\$ 1.172,77
1337	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 670,37	R\$ 8.044,50
1338	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 668,19	R\$ 8.018,32
1339	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	NAKATA	UNID	4	R\$ 2.902,85	R\$ 11.611,41
1340	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	UNID	4	R\$ 996,29	R\$ 3.985,16
1341	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	NAKATA	UNID	16	R\$ 221,35	R\$ 3.541,64
1342	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNID	4	R\$ 714,00	R\$ 2.856,02
1343	BOMBA HIDRAULICA	NAKATA	UNID	4	R\$ 987,13	R\$ 3.948,52
1344	BOMBA ÓLEO	NAKATA	UNID	4	R\$ 893,54	R\$ 3.574,17
1345	BOMBA TRANSFERENCIA	NAKATA	UNID	4	R\$ 602,31	R\$ 2.409,25
1346	BORRACHA CANO INJETOR	NAKATA	UNID	24	R\$ 41,67	R\$ 1.000,00
1347	BORRACHA ESTABILIZADOR	NAKATA	UNID	12	R\$ 56,50	R\$ 678,01

1348	BORRACHA VIGIA	NAKATA	UNID	12	RS	51,05	RS	612,57
1349	BRACO RETO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	RS	231,24	RS	924,96
1350	BRONZE COMPRESSOR	NAKATA	UNID	4	RS	183,25	RS	732,98
1351	BRONZE REGULAGEM COROA	NAKATA	UNID	4	RS	187,02	RS	748,10
1352	BUCHA ALTERNADOR	NAKATA	UNID	16	RS	42,54	RS	680,63
1353	BUCHA COMANDO	NAKATA	UNID	16	RS	40,43	RS	646,84
1354	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	12	RS	53,88	RS	646,60
1355	BUCHA DO ESTABILIZADOR	NAKATA	UNID	12	RS	45,38	RS	544,50
1356	BUCHA DO TIRANTE	NAKATA	UNID	4	RS	85,30	RS	341,19
1357	BUCHA TRAVA CABINE	NAKATA	UNID	8	RS	70,90	RS	567,19
1358	CABECOTE COMPRESSOR	NAKATA	UNID	4	RS	2.467,42	RS	9.869,70
1359	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	NAKATA	UNID	4	RS	2.367,36	RS	9.469,46
1360	CANO COMPRESSOR AR	NAKATA	UNID	4	RS	242,80	RS	971,20
1361	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	NAKATA	UNID	4	RS	777,70	RS	3.110,82
1362	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	NAKATA	UNID	4	RS	135,69	RS	542,76
1363	CANO SAIDA MOTOR	NAKATA	UNID	4	RS	162,30	RS	649,21
1364	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	NAKATA	UNID	4	RS	647,25	RS	2.589,00
1365	CARCACA EMBREAGEM	NAKATA	UNID	4	RS	472,95	RS	1.891,80
1366	CARDAN COMPLETO	NAKATA	UNID	4	RS	4.753,34	RS	19.013,36

1367	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	NAKATA	UNID	12	R\$ 785,78	R\$ 9.429,32
1368	CHAVE SETA	NAKATA	UNID	4	R\$ 682,59	R\$ 2.730,37
1369	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKATA	UNID	6	R\$ 607,98	R\$ 3.647,90
1370	COLUNA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.847,88	R\$ 7.391,52
1371	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	NAKATA	UNID	4	R\$ 292,98	R\$ 1.171,90
1372	COROA PINHAO	NAKATA	UNID	4	R\$ 2.429,54	R\$ 9.718,15
1373	CORREIA ALTERNADOR	NAKATA	UNID	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,01
1374	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	NAKATA	UNID	6	R\$ 335,73	R\$ 2.014,40
1375	COXIM CABINE	NAKATA	UNID	12	R\$ 551,27	R\$ 6.615,18
1376	COXIM MOTOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1377	COXIM MOTOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	6	R\$ 497,38	R\$ 2.984,29
1378	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNID	8	R\$ 277,27	R\$ 2.218,15
1379	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UNID	6	R\$ 592,93	R\$ 3.557,59
1380	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	8	R\$ 221,35	R\$ 1.770,82
1381	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	NAKATA	UNID	6	R\$ 289,70	R\$ 1.738,22
1382	CUPILHA MANGA EIXO	NAKATA	UNID	24	R\$ 69,15	R\$ 1.659,69
1383	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	R\$ 219,31	R\$ 877,24
1384	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	NAKATA	UNID	4	R\$ 177,36	R\$ 709,42
1385	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	NAKATA	UNID	4	R\$ 478,77	R\$ 1.915,08

1386	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.022,91	R\$ 4.091,62
1387	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	NAKATA	UNID	4	R\$ 982,77	R\$ 3.931,06
1388	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	NAKATA	UNID	4	R\$ 945,03	R\$ 3.780,10
1389	ENGRENAGEM RE GRANDE	NAKATA	UNID	4	R\$ 972,08	R\$ 3.888,31
1390	EXAUSTOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.243,89	R\$ 4.975,57
1391	FECHADURA PORTA LE/LD	NAKATA	UNID	12	R\$ 137,00	R\$ 1.643,98
1392	FEIXE MOLA TRASEIRA	MONACO	UNID	12	R\$ 358,64	R\$ 4.303,66
1393	FILTRO DE AR	MONACO	UNID	6	R\$ 239,53	R\$ 1.437,17
1394	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MONACO	UNID	6	R\$ 223,39	R\$ 1.340,31
1395	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	MONACO	UNID	6	R\$ 188,26	R\$ 1.129,58
1396	FILTRO ÓLEO	MONACO	UNID	6	R\$ 196,55	R\$ 1.179,32
1397	FILTRO RACOL	MONACO	UNID	6	R\$ 236,26	R\$ 1.417,54
1398	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	MONACO	UNID	20	R\$ 145,94	R\$ 2.918,85
1399	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	MONACO	UNID	40	R\$ 17,67	R\$ 706,81
1400	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	MONACO	UNID	4	R\$ 376,96	R\$ 1.507,85
1401	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	MONACO	UNID	24	R\$ 115,18	R\$ 2.764,40
1402	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	MONACO	UNID	24	R\$ 124,56	R\$ 2.989,53
1403	HELICE VENTILADOR	MONACO	UNID	4	R\$ 275,45	R\$ 1.101,81
1404	INTERRUPTOR FREIO	MONACO	UNID	4	R\$ 123,91	R\$ 495,64

1405	INTERRUPTOR RE	MONACO	UNID	4	R\$ 109,08	R\$ 436,30
1406	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	MONACO	UNID	4	R\$ 103,40	R\$ 413,61
1407	JOGO BORRACHA PORTA	MONACO	UNID	12	R\$ 272,25	R\$ 3.267,01
1408	JOGO CANALETA PORTA	MONACO	UNID	12	R\$ 333,05	R\$ 3.996,54
1409	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	MONACO	UNID	6	R\$ 372,60	R\$ 2.235,60
1410	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	MONACO	UNID	6	R\$ 384,60	R\$ 2.307,59
1411	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	MONACO	UNID	4	R\$ 289,27	R\$ 1.157,07
1412	JOGO MOLA SAPATA	TRW	UNID	6	R\$ 108,64	R\$ 651,83
1413	JUMELO FEIXE	TRW	UNID	8	R\$ 348,82	R\$ 2.790,57
1414	JUNÇÃO BASCULANTE	TRW	UNID	4	R\$ 307,66	R\$ 1.230,65
1415	JUNÇÃO DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R\$ 233,20	R\$ 233,20
1416	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	TRW	UNID	4	R\$ 197,86	R\$ 791,45
1417	JUNTA SEMI EIXO	TRW	UNID	4	R\$ 122,82	R\$ 491,27
1418	JUNTA TAMPA LATERAL	TRW	UNID	4	R\$ 175,17	R\$ 700,70
1419	KIT DE EMBREAGEM	TRW	KIT	4	R\$ 3.298,65	R\$ 13.194,58
1420	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	TRW	UNID	12	R\$ 16,36	R\$ 196,34
1421	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	TRW	UNID	12	R\$ 48,43	R\$ 581,15
1422	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	NAKATA	UNID	12	R\$ 14,83	R\$ 178,01
1423	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	NAKATA	UNID	12	R\$ 51,05	R\$ 612,57

1424	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	NAKATA	UNID	6	R\$ 169,72	R\$ 1.018,32
1425	MAÇANETA PORTA EXTERNA	NAKATA	UNID	4	R\$ 101,44	R\$ 405,76
1426	MANGA EIXO	NAKATA	UNID	8	R\$ 3.190,51	R\$ 25.524,11
1427	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	NAKATA	UNID	4	R\$ 336,17	R\$ 1.344,68
1428	MANGUEIRA CUÍCA	NAKATA	UNID	4	R\$ 224,69	R\$ 898,78
1429	MANGUEIRA FILTRO AR	NAKATA	UNID	4	R\$ 238,44	R\$ 953,75
1430	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 237,64	R\$ 950,54
1431	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 319,37	R\$ 1.277,49
1432	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	NAKATA	UNID	8	R\$ 565,23	R\$ 4.521,81
1433	MOLA 2º TRASEIRA	NAKATA	UNID	8	R\$ 524,00	R\$ 4.191,97
1434	MOLA CUÍCA TRASEIRA	NAKATA	UNID	8	R\$ 285,56	R\$ 2.284,47
1435	MOLA DE PATIM GRANDE	NAKATA	UNID	8	R\$ 266,14	R\$ 2.129,14
1436	MOLA DE PATIM PEQUENO	NAKATA	UNID	8	R\$ 303,95	R\$ 2.431,62
1437	MOLA TIRANTE	NAKATA	UNID	8	R\$ 338,79	R\$ 2.710,30
1438	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	NAKATA	PAR	12	R\$ 189,57	R\$ 2.274,87
1439	PARA-BRISAS	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.152,99	R\$ 4.611,97
1440	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 31,41	R\$ 376,96
1441	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 39,27	R\$ 471,20
1442	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	NAKATA	UNID	128	R\$ 44,28	R\$ 5.668,41

1443	PEDAL ACELERADOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 167,83	R\$ 671,31
1444	PLANETARIA DIFERENCIAL	NAKATA	UNID	4	R\$ 678,88	R\$ 2.715,53
1445	PLATOR EMBREAGEM	MONACO	UNID	4	R\$ 442,12	R\$ 1.768,48
1446	POLIA MOTOR	MONACO	UNID	4	R\$ 615,62	R\$ 2.462,48
1447	PORCA CAPA ORIGINAL	MONACO	UNID	24	R\$ 129,73	R\$ 3.113,51
1448	PORCA CARCAÇA	MONACO	UNID	40	R\$ 116,34	R\$ 4.653,75
1449	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	MONACO	UNID	48	R\$ 57,01	R\$ 2.736,33
1450	PORCA MANGA EIXO	MONACO	UNID	40	R\$ 109,29	R\$ 4.371,73
1451	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	MONACO	UNID	48	R\$ 42,32	R\$ 2.031,41
1452	QUEBRA SOL	MONACO	UNID	12	R\$ 474,91	R\$ 5.698,95
1453	QUEBRA VENTO LE/LD	MONACO	UNID	12	R\$ 482,77	R\$ 5.793,19
1454	REPARO EIXO 'S'	MONACO	UNID	4	R\$ 87,91	R\$ 351,66
1455	REPARO SETOR DIREÇÃO	MONACO	UNID	4	R\$ 430,41	R\$ 1.721,64
1456	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 279,45	R\$ 3.353,40
1457	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	NAKATA	UNID	12	R\$ 275,96	R\$ 3.311,52
1458	RETROVISOR AUXILIAR	NAKATA	UNID	8	R\$ 359,07	R\$ 2.872,60
1459	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	NAKATA	UNID	8	R\$ 352,53	R\$ 2.820,24
1460	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	NAKATA	UNID	4	R\$ 335,30	R\$ 1.341,19
1461	ROLAMENTO DE CARDAN	NAKATA	UNID	4	R\$ 354,93	R\$ 1.419,72

1462	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 349,48	R\$ 2.795,81
1463	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R\$ 407,72	R\$ 3.261,78
1464	ROLAMENTO EIXO PILOTO	NAKATA	UNID	4	R\$ 252,18	R\$ 1.008,73
1465	ROLAMENTO LATERAL COROA	NAKATA	UNID	4	R\$ 336,61	R\$ 1.346,42
1466	ROLAMENTO MANGA EIXO	NAKATA	UNID	8	R\$ 306,94	R\$ 2.455,50
1467	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	NAKATA	UNID	8	R\$ 355,80	R\$ 2.846,42
1468	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	NAKATA	UNID	8	R\$ 364,75	R\$ 2.917,97
1469	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	NAKATA	UNID	8	R\$ 417,10	R\$ 3.336,82
1470	SAPATA FREIO TRASEIRA	NAKATA	UNID	8	R\$ 435,65	R\$ 3.485,16
1471	SATELITE DIFERENCIAL	NAKATA	UNID	4	R\$ 2.836,39	R\$ 11.345,55
1472	SEMI EIXO	NAKATA	UNID	8	R\$ 1.385,47	R\$ 11.083,77
1473	SERVO FREIO	NAKATA	UNID	4	R\$ 1.300,83	R\$ 5.203,31
1474	SILENCIOSO	NAKATA	UNID	4	R\$ 677,57	R\$ 2.710,30
1475	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	NAKATA	UNID	16	R\$ 198,73	R\$ 3.179,75
1476	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	TRW	UNID	8	R\$ 211,61	R\$ 1.692,84
1477	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	TRW	UNID	12	R\$ 1.256,76	R\$ 15.081,15
1478	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	TRW	UNID	12	R\$ 1.220,91	R\$ 14.650,88
1479	TAMPA CUBO TRASEIRA	TRW	UNID	16	R\$ 227,97	R\$ 3.647,47
1480	TAMPA TANQUE COM CHAVE	TRW	UNID	4	R\$ 141,80	R\$ 567,18

1481	TAPIS CARTER	TRW	UNID	4	R\$ 289,48	R\$ 1.157,93
1482	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	TRW	UNID	8	R\$ 326,00	R\$ 2.608,00
1483	TERMINAL DE BATERIA	TRW	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
1484	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	12	R\$ 304,54	R\$ 3.654,44
1485	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	TRW	UNID	8	R\$ 303,40	R\$ 2.427,20
1486	TRAVA CUBO TRASEIRA	TRW	UNID	8	R\$ 40,14	R\$ 321,12
1487	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	TRW	UNID	8	R\$ 31,85	R\$ 254,80
1488	TRAVA MANGA EIXO	TRW	UNID	8	R\$ 30,97	R\$ 247,76
1489	TRAVA PINO PATIM FREIO	TRW	UNID	16	R\$ 34,90	R\$ 558,46
1490	VARETA ÓLEO COM BAINHA	TRW	UNID	4	R\$ 347,95	R\$ 1.391,80
VALOT TOTAL R\$						474.900,00

LOTE XIX - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
2429	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 229,95	R\$ 459,90
2430	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 201,40	R\$ 201,40
2431	ALTERNADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 3.375,23	R\$ 3.375,23
2432	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 513,06	R\$ 1.026,12
2433	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 401,43	R\$ 802,86
2434	ANEIS SEG MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.275,21	R\$ 1.275,21

2435	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	NAKATA	UNID	2	R\$ 265,87	R\$ 531,74
2436	ARTICULACAO AXIAL	NAKATA	UNID	2	R\$ 170,41	R\$ 340,83
2437	BALANCIM ADMISSÃO	NAKATA	UNID	2	R\$ 363,31	R\$ 726,62
2438	BALANCIM ESCAPE	NAKATA	UNID	2	R\$ 384,57	R\$ 769,14
2439	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 752,51	R\$ 752,51
2440	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 752,51	R\$ 752,51
2441	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 906,29	R\$ 1.812,58
2442	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 690,99	R\$ 1.381,99
2443	BARRA AXIAL	NAKATA	UNID	1	R\$ 174,97	R\$ 174,97
2444	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 138,52	R\$ 277,04
2445	BICO INJ COMBUSTIVEL	NAKATA	UNID	4	R\$ 4.251,44	R\$ 17.005,77
2446	BIELA MOTOR	MONACO	UNID	2	R\$ 802,24	R\$ 1.604,49
2447	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	MONACO	UNID	4	R\$ 126,22	R\$ 504,86
2448	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	MONACO	UNID	1	R\$ 113,46	R\$ 113,46
2449	BLOCO MOTOR	MONACO	UNID	1	R\$ 23.090,06	R\$ 23.090,06
2450	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	MONACO	UNID	1	R\$ 2.047,69	R\$ 2.047,69
2451	BOMBA D'AGUA	MONACO	UNID	1	R\$ 657,73	R\$ 657,73
2452	BOMBA HIDRAULICA	MONACO	UNID	1	R\$ 1.534,63	R\$ 1.534,63
2453	BOMBA OLEO	MONACO	UNID	1	R\$ 2.452,01	R\$ 2.452,01

2454	BRONZE BIELA STD	MONACO	UNID	1	R\$ 447,68	R\$ 447,68
2455	BRONZE MANCAL STD	MONACO	UNID	1	R\$ 659,10	R\$ 659,10
2456	BRONZINA MANCAL	MONACO	UNID	2	R\$ 610,12	R\$ 1.220,23
2457	BUCHA BANDEJA	MONACO	UNID	2	R\$ 206,87	R\$ 413,73
2458	BUCHA COMANDO VALVULA	MONACO	UNID	1	R\$ 301,64	R\$ 301,64
2459	BUCHA ESTABILIZADOR	MONACO	UNID	2	R\$ 63,79	R\$ 127,58
2460	BUCHA FEIXE MOLA	MONACO	UNID	2	R\$ 91,13	R\$ 182,26
2461	BUCHA JUMELA PEQUENA	MONACO	UNID	2	R\$ 25,29	R\$ 50,58
2462	BUCHA JUMELO GRANDE	MONACO	UNID	2	R\$ 40,10	R\$ 80,19
2463	CABEÇOTE MOTOR	MONACO	UNID	1	R\$ 8.340,22	R\$ 8.340,22
2464	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	MONACO	UNID	1	R\$ 220,08	R\$ 220,08
2465	CABO FREIO MAO LD	TRW	UNID	1	R\$ 322,83	R\$ 322,83
2466	CABO FREIO MAO LE	TRW	UNID	1	R\$ 339,46	R\$ 339,46
2467	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	TRW	UNID	1	R\$ 1.031,36	R\$ 1.031,36
2468	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	MONACO	UNID	1	R\$ 364,52	R\$ 364,52
2469	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	MONACO	UNID	1	R\$ 3.980,56	R\$ 3.980,56
2470	CAIXA SATELITE COMPLETA	MONACO	UNID	1	R\$ 3.057,64	R\$ 3.057,64
2471	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	MONACO	UNID	1	R\$ 1.147,03	R\$ 1.147,03
2472	CAPÔ	MONACO	UNID	1	R\$ 3.633,96	R\$ 3.633,96

2473	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 452,69	R\$ 452,69
2474	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 540,63	R\$ 540,63
2475	CILINDRO MESTRE FREIO	NAKATA	UNID	1	R\$ 791,01	R\$ 791,01
2476	CILINDRO RODA TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 223,72	R\$ 447,45
2477	COIFA CAIXA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R\$ 70,17	R\$ 140,34
2478	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	MONACO	UNID	2	R\$ 133,96	R\$ 267,92
2479	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	MONACO	UNID	2	R\$ 102,52	R\$ 205,04
2480	COLAR EMBREAGEM	MONACO	UNID	1	R\$ 399,83	R\$ 399,83
2481	COMANDO VALVULA ADM	MONACO	UNID	1	R\$ 1.078,75	R\$ 1.078,75
2482	COMANDO VALVULA ESC	MONACO	UNID	1	R\$ 883,96	R\$ 883,96
2483	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	MONACO	UNID	1	R\$ 3.792,60	R\$ 3.792,60
2484	CONDENSADOR AR	MONACO	UNID	1	R\$ 1.761,77	R\$ 1.761,77
2485	COROA PINHAO 11X41	MONACO	UNID	1	R\$ 3.652,03	R\$ 3.652,03
2486	CORREIA ALTERNADOR	MONACO	UNID	1	R\$ 138,29	R\$ 138,29
2487	CORREIA AR CONDICIONADO	MONACO	UNID	1	R\$ 128,49	R\$ 128,49
2488	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	MONACO	UNID	1	R\$ 123,48	R\$ 123,48
2489	CORRENTE REDUCAO	MONACO	UNID	1	R\$ 1.826,25	R\$ 1.826,25
2490	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	MONACO	UNID	2	R\$ 348,34	R\$ 696,69
2491	COXIM CENTRAL MOTOR	MONACO	UNID	2	R\$ 348,80	R\$ 697,60

2492	COXIM DIANTEIRO MOTOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 375,23	R\$ 750,46
2493	COXIM INFERIOR CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 437,42	R\$ 874,85
2494	CRUZETA CARDAN GRD	NAKATA	UNID	2	R\$ 224,41	R\$ 448,82
2495	CRUZETA CARDAN PEQ	NAKATA	UNID	2	R\$ 210,05	R\$ 420,11
2496	CUBO RODA DIANT. C/ABS	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.404,54	R\$ 2.809,08
2497	DISCO FREIO DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 347,43	R\$ 694,87
2498	EIXO CARDAN TRASEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.314,70	R\$ 2.314,70
2499	EMBREAGEM VISCOSA	NAKATA	UNID	1	R\$ 944,79	R\$ 944,79
2500	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	NAKATA	UNID	1	R\$ 824,04	R\$ 824,04
2501	FAROL DIANTEIRO LD	NAKATA	UNID	1	R\$ 999,47	R\$ 999,47
2502	FAROL DIANTEIRO LE	TRW	UNID	1	R\$ 999,47	R\$ 999,47
2503	FEIXE MOLA TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 1.328,45	R\$ 2.656,90
2504	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 89,08	R\$ 178,16
2505	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 71,76	R\$ 143,53
2506	GUIA VALVULA ADM/ESC	TRW	UNID	2	R\$ 130,09	R\$ 260,18
2507	HELICE RADIADOR	TRW	UNID	1	R\$ 394,14	R\$ 394,14
2508	HIDROVACUO FREIO	TRW	UNID	1	R\$ 1.808,25	R\$ 1.808,25
2509	JUNTA CABEÇOTE	TRW	UNID	1	R\$ 1.055,51	R\$ 1.055,51
2510	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.651,50	R\$ 3.303,01

2511	JUNTA MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.638,97	R\$ 1.638,97
2512	JUNTA TAMPA VALVULA	NAKATA	UNID	2	R\$ 253,11	R\$ 506,23
2513	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	NAKATA	KIT	2	R\$ 169,96	R\$ 339,91
2514	KIT CORRENTE MOTOR	NAKATA	KIT	1	R\$ 2.484,89	R\$ 2.484,89
2515	KIT EMBREAGEM	NAKATA	KIT	1	R\$ 3.107,53	R\$ 3.107,53
2516	KIT MOLA SAPATA FREIO	NAKATA	KIT	2	R\$ 50,80	R\$ 101,61
2517	LAMPADA P/FAROIS 12V	NAKATA	UNID	10	R\$ 137,83	R\$ 1.378,34
2518	LAMPADA P/FREIOS 12 V	NAKATA	UNID	10	R\$ 116,65	R\$ 1.166,46
2519	LANTERNA TRASEIRA LD	NAKATA	UNID	1	R\$ 455,88	R\$ 455,88
2520	LANTERNA TRASEIRA LE	NAKATA	UNID	1	R\$ 455,88	R\$ 455,88
2521	LUVA CARDAN TRANS.	MONACO	UNID	2	R\$ 619,91	R\$ 1.239,82
2522	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. DIREI.	MONACO	UNID	1	R\$ 583,92	R\$ 583,92
2523	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	MONACO	UNID	1	R\$ 583,92	R\$ 583,92
2524	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASE. DIREI.	MONACO	UNID	1	R\$ 562,27	R\$ 562,27
2525	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEI. ESQUE.	MONACO	UNID	1	R\$ 562,27	R\$ 562,27
2526	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. DIREI.	MONACO	UNID	1	R\$ 284,78	R\$ 284,78
2527	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	MONACO	UNID	1	R\$ 284,78	R\$ 284,78
2528	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. DIREI.	MONACO	UNID	1	R\$ 297,31	R\$ 297,31
2529	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. ESQUER.	MONACO	UNID	1	R\$ 297,31	R\$ 297,31

2530	MANGUEIRA FILTRO AR	MONACO	UNID	1	R\$ 241,95	R\$ 241,95
2531	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 270,88	R\$ 270,88
2532	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 199,35	R\$ 199,35
2533	MAQUINA PORTA DIAN. LADO DIREITO	NAKATA	UNID	1	R\$ 460,66	R\$ 460,66
2534	MAQUINA PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	NAKATA	UNID	1	R\$ 460,66	R\$ 460,66
2535	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	NAKATA	UNID	1	R\$ 411,45	R\$ 411,45
2536	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO ESQUER.	NAKATA	UNID	1	R\$ 411,45	R\$ 411,45
2537	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	MONACO	UNID	2	R\$ 901,50	R\$ 1.803,01
2538	MOLA PASTILHA FREIO	MONACO	UNID	4	R\$ 72,22	R\$ 288,88
2539	MOLA PASTILHA FREIO	MONACO	UNID	1	R\$ 69,94	R\$ 69,94
2540	PALHETA PARABRISA	MONACO	PAR	1	R\$ 135,56	R\$ 135,56
2541	PARABARRO DIANTEIRO LD	MONACO	UNID	1	R\$ 529,01	R\$ 529,01
2542	PARABARRO DIANTEIRO LE	MONACO	UNID	1	R\$ 529,01	R\$ 529,01
2543	PARABARRO TRASEIRO LD	MONACO	UNID	1	R\$ 533,79	R\$ 533,79
2544	PARABARRO TRASEIRO LE	NAKATA	UNID	1	R\$ 533,79	R\$ 533,79
2545	PARABRISA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.880,01	R\$ 1.880,01
2546	PARACHOQUE DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.837,33	R\$ 2.837,33
2547	PARAFUSO REGULADOR CABBAGEM	NAKATA	UNID	2	R\$ 132,37	R\$ 264,73
2548	PARAFUSO REGULAR CABBAGEM	NAKATA	UNID	2	R\$ 146,95	R\$ 293,89

2549	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R\$ 356,09	R\$ 356,09
2550	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.122,19	R\$ 2.122,19
2551	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.122,19	R\$ 2.122,19
2552	PISTÕES MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 3.658,87	R\$ 3.658,87
2553	PIVO BANDEJA INFERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 200,26	R\$ 400,52
2554	PIVO BANDEJA SUPERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 182,49	R\$ 364,98
2555	PIVO INFERIOR BALANÇA	TRW	UNID	1	R\$ 236,03	R\$ 236,03
2556	PIVO SUPERIOR BALANÇA	TRW	UNID	2	R\$ 217,80	R\$ 435,60
2557	POLIA TENSOR ALTERNADOR	TRW	UNID	1	R\$ 381,83	R\$ 381,83
2558	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	TRW	UNID	1	R\$ 289,34	R\$ 289,34
2559	POLIA VIRABREQUIM	TRW	UNID	1	R\$ 500,76	R\$ 500,76
2560	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	MONACO	UNID	1	R\$ 483,44	R\$ 483,44
2561	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	MONACO	UNID	1	R\$ 473,65	R\$ 473,65
2562	RADIADOR	MONACO	UNID	1	R\$ 2.340,67	R\$ 2.340,67
2563	REGULADOR SAPATA FREIO	MONACO	UNID	2	R\$ 119,84	R\$ 239,67
2564	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	MONACO	UNID	2	R\$ 315,99	R\$ 631,99
2565	RETENTOR HASTE VALVULA	MONACO	UNID	1	R\$ 83,16	R\$ 83,16
2566	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	MONACO	UNID	1	R\$ 207,09	R\$ 207,09
2567	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	MONACO	UNID	2	R\$ 124,85	R\$ 249,70

2568	RETENTOR SAIDA CARDAN	MONACO	UNID	1	R\$ 129,86	R\$ 129,86
2569	RETENTOR VOLANTE	MONACO	UNID	1	R\$ 258,81	R\$ 258,81
2570	RETROVISOR DIANTEIRO LD	MONACO	UNID	1	R\$ 894,67	R\$ 894,67
2571	RETROVISOR DIANTEIRO LE	NAKATA	UNID	1	R\$ 894,67	R\$ 894,67
2572	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	NAKATA	UNID	1	R\$ 405,53	R\$ 405,53
2573	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	NAKATA	UNID	2	R\$ 348,12	R\$ 696,23
2574	ROLAMENTO PINHAO (GR)	NAKATA	UNID	1	R\$ 371,35	R\$ 371,35
2575	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	NAKATA	UNID	1	R\$ 473,65	R\$ 473,65
2576	ROLAMENTO SEMI ARVORE	NAKATA	UNID	2	R\$ 363,84	R\$ 727,67
2577	SAPATA FREIO	NAKATA	UNID	1	R\$ 462,26	R\$ 462,26
2578	SEMI EIXO COMPLETO	NAKATA	UNID	1	R\$ 2.150,21	R\$ 2.150,21
2579	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	NAKATA	UNID	1	R\$ 376,59	R\$ 376,59
2580	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	MONACO	UNID	1	R\$ 376,59	R\$ 376,59
2581	SENSOR ABS TRASEIRO LD	MONACO	UNID	1	R\$ 396,87	R\$ 396,87
2582	SENSOR ABS TRASEIRO LE	MONACO	UNID	1	R\$ 396,87	R\$ 396,87
2583	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MONACO	UNID	2	R\$ 394,59	R\$ 789,19
2584	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MONACO	UNID	2	R\$ 574,35	R\$ 1.148,69
2585	TAMPA VALVULA	MONACO	UNID	1	R\$ 1.371,05	R\$ 1.371,05
2586	TENSOR CORREIA DENTADA	MONACO	UNID	1	R\$ 430,82	R\$ 430,82

2587	TERMINAL DIRECAO	MONACO	UNID	2	R\$ 180,67	R\$ 361,33
2588	TERMINAL DIREÇÃO	MONACO	UNID	2	R\$ 186,81	R\$ 373,62
2589	TURBINA MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 7.317,06	R\$ 7.317,06
2590	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	NAKATA	UNID	2	R\$ 233,72	R\$ 467,44
2591	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	NAKATA	UNID	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
2592	VIRABREQUIM	NAKATA	UNID	1	R\$ 8.819,10	R\$ 8.819,10
2593	VOLANTE MOTOR	NAKATA	UNID	1	R\$ 4.743,53	R\$ 4.743,53
VALOR TOTAL R\$						208.900,00
VALOR FINAL TOTAL PROPOSTA						1.201.950,00

UM MILHÃO E DUZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

JOCIMAR
RIBEIRO
FEITOSA:87
470241353

Assinado digitalmente por JOCIMAR
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=JOCIMAR
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 09:03:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6a5c3f52147e6d3624733d702b02f9f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 518.150,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fc848cb9218c4f28b13b16aa5335b44d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b18eadc3d9db6bccd010a26628338bee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil, novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e5288e7683a22a600367efdc60d3384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ae976f79d996e22c84f800f1aa8cd984

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 92147d456cf3b7e807456e78ca8e83a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4fdc468045cea399d5e433d638aefd25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto